



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 136 2016 – EMITIDO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei Complementar 12/2016
foi apresentado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Dispõe sobre: “A reorganização do
Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, revoga
as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.305, de 08.04.2002, e
dá outras providências correlatas. ”

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

Nomeado o Nobre Vereador Cleberton
Afonso Bernardes, para funcionar como Relator, assim se manifestou:

*Verifico que o projeto encontra-se de
acordo com os preceitos constitucionais e cumpre todos os requisitos legais
exigidos pelo nosso ordenamento jurídico. Desta forma concluo que o
Projeto de Lei Complementar nº 12/16, não apresenta nenhum vício de
inconstitucionalidade ou ilegalidade ao que se refere exclusivamente ao seu
aspecto jurídico, redacional e regularidade formal e material, sendo assim
meu parecer é **favorável** à tramitação. ”*



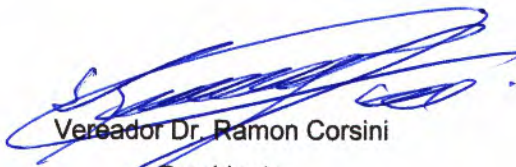
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

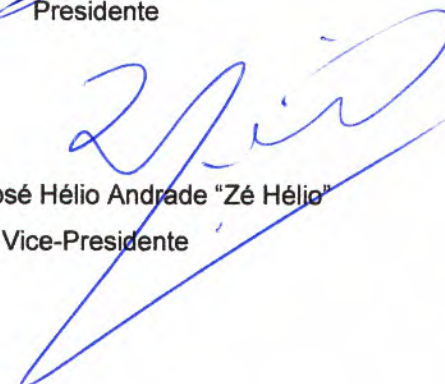
A Comissão por meio de seus Vereadores infra-assinados, resolve acatar as conclusões do Relator e fazer delas o seu parecer.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar 12/16 ora analisado deverá seguir tramitando por esta Casa de Leis, até o crivo do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 29 de novembro de 2016



Vereador Dr. Ramon Corsini
Presidente



Vereador José Hélio Andrade "Zé Hélio"
Vice-Presidente

Vereador Cleberton Afonso Bernardes
Secretário